



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 795 - de 03 a 09 de Junho de 2016

Abrigo Municipal ganha nova sede



Rio das Ostras é o primeiro município do Rio de Janeiro a possuir um Abrigo Municipal dentro nas normas técnicas, pensando na individualidade dos acolhidos. A obra, entregue oficialmente na última terça-feira, dia 31, segue todos os critérios técnicos, estudados e avaliados ao longo de reuniões com participação de representantes do Ministério Público e do Conselho Tutelar.

O novo Abrigo Municipal, com 390 m², é fruto de uma parceria entre o Município e a Morocó Desenvolvimento Imobiliário. A Prefeitura cedeu o terreno para a construção, cabendo à empresa arcar com os custos da obra, orçada em R\$ 450 mil. O Termo de Doação foi assinado no dia 2 de setembro de 2015.

Segundo o Promotor Adiel da Silva França, o novo abrigo é um grande ganho para a reestruturação social dos jovens. “Esse novo espaço vai trazer mais qualidade ao atendimento. Terão atividades de esporte e arte, para que se sintam em casa. Pensamos de forma

que eles entendam que provisoriamente este local é a casa deles”, disse.

Para a juíza titular da Vara de Família da Infância, Juventude e Idoso de Rio das Ostras, “a nova unidade é um presente para a cidade e a concretização de uma ação envolvendo vários esforços de muitas pessoas. A ampliação das instalações e a nova estrutura vão colaborar diretamente para o desenvolvimento e educação dos abrigados”, declarou.

NOVAS INSTALAÇÕES – O prédio onde fica instalado o Abrigo Municipal possui amplas instalações para acolher 20 menores, entre 0 e 18 anos incompletos. São seis quartos, um berçário, vinte camas, uma sala para trabalho da equipe técnica, uma sala para direção, uma sala de estar, cozinha, lavanderia e banheiros adaptados para deficientes físicos. O lugar funciona com 35 funcionários, que fazem atendimento nas áreas de apoio psicológico e assistência social.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1462/2016(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1465/2016

CRIA O PROJETO 'ANIMAL COMUNITÁRIO' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E ESTABELECE NORMAS PARA SEU ATENDIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política de Direitos dos Animais, implementada desde sua criação, no ano de 2003, no Município de Rio das Ostras, por meio do Programa de Saúde e Bem Estar Animal de Rio das Ostras – PSA; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 0775/2003, 0776/2003, 0777/2003 e 0778/2003 e a necessidade de regulamentação dos procedimentos já realizados pelo Município de Rio das Ostras; **CONSIDERANDO** a presença de animais em comunidades, aparentemente sem dono definido, e em bom estado de saúde e nutrição; **CONSIDERANDO** que esses animais são atendidos em suas necessidades básicas, comunitariamente, pela população local; **CONSIDERANDO** que o convívio diário do animal na comunidade cria e fortalece vínculos de afeto e dependência entre a comunidade e esses animais; **CONSIDERANDO** a importância psicossocial da manutenção desses vínculos como elementos de interação social, consciência cooperativa e cidadania;

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado como 'Animal Comunitário' aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, pela convivência na comunidade estabeleça com a população do local onde vive, vínculos de dependência e manutenção. **Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que o "tutor" do animal comunitário é qualquer indivíduo que o proteja, dê amparo ou assistência ao animal que se enquadre nas condições de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam estabelecidas normas de identificação, controle e atendimento aos Animais Comunitários, na forma estabelecida por este Decreto.

Parágrafo Único - O animal reconhecido como comunitário será atendido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de um cuidador principal.

Art. 3º - O animal comunitário será, preferencialmente, mantido no local onde se encontra e sob fiscalização do Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA.

Parágrafo Primeiro - O Animal Comunitário será cadastrado, castrado, vermifugado, chipado, terá identificação e deverá receber tratamento veterinário; **Parágrafo Segundo** - A identificação, a castração, a vermifugação e a implantação do chip no animal serão realizados pelo Programa de Saúde e Bem Estar Animal de Rio das Ostras – PSA, que deverá cadastrar os voluntários que se responsabilizam e se encarregam do trato diário do animal. **Parágrafo Terceiro** - os membros da comunidade responsáveis pela alimentação dos animais comunitários receberão crachá, no qual constará sua qualificação completa, a identificação e características do Animal Comunitário, a expressão "VOLUNTÁRIO NO PROJETO CÃO COMUNITÁRIO" e logotipo do Município de Rio das Ostras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1466/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.956.517,48 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DO DECRETO Nº 1462/2016(*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.00		10.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.30.00 - 0.1.00		10.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00	20.000,00	

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

TOTAL	20.000,00	20.000,00

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

(*)Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial – Edição nº 794, de 27/05 a 02/06 de 2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1466/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.00		734.435,19
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		3.222.082,29
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampl. e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.222.082,29	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.00	734.435,19	

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

TOTAL	3.956.517,48	3.956.517,48

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1467/2016

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	100.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.00		100.000,00

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

TOTAL	100.000,00	100.000,00

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1467/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0657/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15167/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derroga as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0657/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.
DIULLIA GRAZIELA DE SOUZA SOARES|135397457-00| Professor I - 30 horas|621/2016
FERNANDA FERREIRA REIS LEÃO|098051737-04| Professor II - Educação Física|484/2016
ELISA RODRIGUES DO AMARAL|684973857-72|Auxiliar de Creche|596/2016
MONALIZA PAIVABATISTA|092924666-74|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|596/2016
PAMELA SOUZA DOS SANTOS|138442057-64|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|596/2016

PORTARIA Nº 0658/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 15323/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série; **Considerando** que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais; **Considerando** o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015; **Considerando**, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alpacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - A contratada para o cargo de Professor II – Educação Física, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 30 de maio de 2016, às oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0658/2016**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação|Candidato|CPF
18|GABRIELA DO NASCIMENTO CORREA JOSME|107216427-21

PROFESSOR I – 30 HORAS

Classificação|Candidato|CPF
353|ANETE JOSÉ DOS SANTOS DAS CHAGAS|612320177-87

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
111|NATHALIA MESQUITA RIBEIRO|149640657-58
112|SILVIANE RIOS FERREIRA LIMA|143113557-77
113|MARILENE MODESTO RODRIGUES|717189317-00
114|ROSANA COUTINHO|036603377-99
115|CLAUDIA REGINA HENRIQUES GOMES|956488287-72

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Classificação|Candidato|CPF
29|MARCIA CRISTINA TAVARES DE BARCELOS|976902017-68

AUXILIAR DE CRECHE

Classificação|Candidato|CPF
48|ROZANIA PENHA SANTOS PESSANHA|039524587-75

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0658/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DATA|
07/06/2016

CARGO|APRESENTAÇÃO|

Professor II – Educação Física|18º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|

Professor I - 30 horas | 353º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil| 111º ao 115º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|

Auxiliar de Cuidados Escolares| 29º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|

Auxiliar de Creche| 48º colocado

DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA|

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

PORTARIA Nº 0659/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 15327/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0659/2016

Beatriz Batista da Silva, matrícula nº 10519/8, da Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo F, Símbolo DE6, da Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro;

Nilda Rocha Gonçalves, matrícula nº 3135/6, da Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo F Símbolo DE6, da Escola Municipal Arco Íris.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0659/2016

Beatriz Batista da Silva, matrícula nº 10519/8, para a Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo G, Símbolo DE7, da Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro;

Nilda Rocha Gonçalves, matrícula nº 3135/6, para a Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo G Símbolo DE7, da Escola Municipal Arco Íris.

PORTARIA Nº 0660/2016

Dispensa Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0847/2016-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, servidor **CEZAR LUIZ CORNELIO**, Matrícula nº 6849-7, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Suprimento, Símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0661/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 14304/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Bem Estar Social,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada até 31.12.2016, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0661/2016

Matrícula|Nome|Função|Término
21677-1|Andra de Andrade|Auxiliar de Serviços Gerais|02/06/2016
21758-1|Beatriz Nogueira da Silva|Auxiliar de Creche|16/06/2016
21938-0|Rosângela dos Santos Albuquerque|Orientador Social|21/06/2016
21939-8|Helen Cristina de Jesus Freitas|Orientador Social|21/06/2016
21942-8|Isabel Carneio Santillano|Orientador Social|21/06/2016
21944-4|Genaina Caetano Azevedo|Orientador Social|03/06/2016
21945-2|Elisabeth Maria de Jesus Perdigão|Orientador Social|28/06/2016
21946-0|Luzia Teixeira Joaquim Machado|Orientador Social|28/06/2016
21949-5|Iatiana Maria Gouveia Pitanga Barcelar|Orientador Social|21/06/2016
21950-9|Laura Fernanda de Andrade E Silva|Orientador Social|28/06/2016
21972-0|Darciele Furtado dos Santos|Orientador Social|28/06/2016
21955-0|Amanda Farias de Lima|Orientador Social|21/06/2016
21958-4|Nanla de Souza Bonometti|Orientador Social|03/06/2016
21960-6|Amanda Rodrigues de Castro|Orientador Social|03/06/2016
21962-2|Pili Rodrigues Rizzo de Abreu|Orientador Social|28/06/2016
21965-7|Thamiris Ramos Valença|Orientador Social|03/06/2016
21968-1|Fernanda dos Reis Soares|Orientador Social|18/06/2016
21969-0|Gabriela Santos Roseira|Orientador Social|18/06/2016
21970-3|Daniella Alvarenga da Silva|Orientador Social|25/06/2016
21971-1|Gilsiana Lessa Coutinho|Orientador Social|18/06/2016
21972-0|Silviane Rios Ferreira Lima|Orientador Social|18/06/2016
21973-8|Joceline Moreira da Conceição|Orientador Social|01/06/2016
21975-4|Luciana Auresa Ferreira de Paula|Orientador Social|18/06/2016
21976-2|Gabriela Souza Paiva de Lima|Orientador Social|25/06/2016
21980-0|Rhayelle da Silva Faria|Orientador Social|18/06/2016
21984-3|Eliana Sheila de Oliveira|Auxiliar de Serviços Gerais|01/06/2016
22038-8|Lidiane Dutra Bonfim|Orientador Social|22/06/2016

PORTARIA Nº 0662/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/06/2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0662/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Jamilson Alves Barreto|028.625.917-69|Secretario Executivo|CC5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº1900/2015 e Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO o Programa de Regularização Fundiária da Localidade Liberdade, autorizado nos termos do que consta no processo administrativo nº 2010.143674, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, registrado sob a matrícula nº12.740, Ficha 001, no Cartório de Ofício Único de rio das Ostras/RJ;

CONSIDERANDO que a condição para a concessão do Título de Legitimação de Posse aos ocupantes de imóveis fica condicionada ao exercício da moradia sob pena de cancelamento do registro do Título de Legitimação de Posse junto ao Cartório, conforme determina o art. 12 da Lei Municipal 1900/2015 e art.60-A da Lei Federal nº11.977/09;

CONSIDERANDO que foram realizadas visitas sociais e técnicas aos imóveis contemplados cujos ocupantes não compareceram para receber o Título de Legitimação de Posse, a fim de averiguar se a moradia estava sendo exercida e os mesmos encontravam-se fechados, ficam os legitimados abaixo relacionados, convocados a comparecer à Secretaria de Planejamento situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Rua Campo de Alpacora, nº75, Loteamento Atlântica, 2º andar, de 8 às 17h, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para comprovar a condição de morador do imóvel legitimado

- Ana Paula Rodrigues Bilheire da Silva, Quadra E020, Lote 001, Rua São Matheus, nº525, Liberdade, Matrícula nº18807;
- Arminto dos Santos, Quadra E046, Lote 002, Rua Santa Marta, 68, Liberdade, Matrícula nº17411;
- Carlos Hernando Coelho Coutinho Furtado, E229, Lote 010, Rua Toninho de Almeida, 701, Liberdade, Matrícula nº 18488;
- Claudio Gil de Oliveira, Quadra E012, Lote 67, Rua Bahia, nº221, Liberdade, Matrícula nº 13161;
- Iracema Lopes da Silva, Quadra E046, Lote 002, Rua Santa Marta, 68, Liberdade, Matrícula nº17411;
- José Ricardo Carrera de Jesus, Quadra E016, Lote 008, Rua Madureira, 503, Liberdade, Matrícula nº 17468;
- Katrine Maria Nogueira dos Santos, Quadra E045, Lote 26, Rua Santa Marta, 1203, Liberdade, Matrícula nº 17405;
- Luiz Carlos Carreiro, Quadra E283, Lote 009, Rua São Jorge, 14, Liberdade, Matrícula nº15969;
- Marcia Iara Correa, Quadra E282, Lote 09, Rua Albatroz, 04, Liberdade, Matrícula nº 16635;
- Neusa Maria de Jesus Figueiredo, Quadra E187, Lote 013, Rua São Jorge, nº 1265, Liberdade, Matrícula nº16104;
- Pedro Rabelo de Lima, Quadra E194, Lote 007, Rua Santa Marta, 1210, Liberdade, Matrícula nº 17776;
- Rafael Vinicius Aurélio dos Santos, Quadra E190, Lote 053, Rua São Pedro, 37, Liberdade, Matrícula nº13474;
- Roberto Azevedo Silva, Quadra E020, Lote 006, Rua São Lucas, 482, Liberdade, Matrícula nº 17394;
- Sonia José Alves, Quadra E017, Lote 007, Alameda Carlos Lacerda, nº 521, Liberdade, Matrícula nº 13113;
- Vera Lucia de Castro Pinto, Quadra E044, Lote 020, Rua Mayer, 785, Liberdade, Matrícula nº 13117;
- Wilma Aurélia Silva dos Santos, Quadra E190, Lote 053, Rua São Pedro, 37, Liberdade, Matrícula nº 13474.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2016.

Alcebiades Sabino dos Santos
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSOS Nº 14429/2015**DECISÃO**

APLICO à empresa **DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA**, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II e III da Lei nº 8666/1993, art. 7º da Lei nº 10520/2002 / c/Cláusula Décima Segunda, caput e Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 051/2014, multa no valor de R\$ 30.209,73 (trinta mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 105/108, acolhido pela Procuradora Chefe da Especializada em fls. 112/114, aprovado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 114, o qual adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras/RJ, 1º de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade e conforme o art. 27, § 2º da Lei 1451/2010 vem através deste **DETERMINAR** que:

- Os Permissãoários do SSTU-RO deverão afixar a logotipo da cooperativa nas portas laterais frontal, nos dois lados do veículo.
- O logotipo deverá ser de padronização única, respeitando as particularidades de cada cooperativa e deverá conter nome e telefone de contato da cooperativa para fins de controle operacional dos serviços.
- O não cumprimento deste comunicado acarretará na retirada do veículo de circulação, conforme o art. 40 da Lei 1451/2010.

EDSON LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMMU após a realização da Sessão Pública, no dia 01/06/2016, no Auditório Rovani Dantas, no Parque dos Pássaros, onde foi discutido o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Rio das Ostras, denominado Rio das Ostras Rotativo - ESTAR/RO, comunica a justificativa para sua implantação no município.

Embora exista um forte apelo das cidades para que as pessoas utilizem cada vez mais a bicicleta, o transporte público ou ainda que andem a pé, o transporte particular motorizado é o que mais cresce. Já as vagas para estacionamento não crescem na mesma proporção. Isso porque as cidades vem passando por um processo de verticalização de suas edificações, sem incremento na metragem quadrada das novas vagas destinadas ao estacionamento de veículos.

As grandes cidades e também aquelas em crescimento, como é o caso de Rio das Ostras, optam cada vez mais pela implantação de sistemas de estacionamento rotativo pago, direcionando os locais próximos aos eixos comerciais, e também os valores a serem cobrados.

O objetivo da implantação do ESTAR/RO é possibilitar que o maior número de pessoas possível, utilize uma mesma vaga durante o dia. A implantação do sistema de estacionamento rotativo desestimula o proprietário ou funcionário que estaciona o seu veículo em frente ao seu próprio comércio, impossibilitando, inclusive, o uso da vaga por outros clientes. Cria um ambiente onde o cidadão sente-se mais à vontade de ir aos centros e eixos comerciais para resolver suas demandas e consumir, movimentando o comércio local.

Apresenta abaixo as justificativas para concessão do serviço público: 1. Considerando a necessidade de redistribuição de vagas na área central da cidade e próximos aos eixos comerciais detectados, de forma que seja implantada a regulamentação conforme as novas diretrizes para a sinalização viária de estacionamento de veículos, atendendo também à outras demandas como carga e descarga, valores, idosos, deficientes, entre outras situações de tráfego e trânsito.

2. Considerando a necessidade de ordenar o estacionamento de veículos próximos às áreas ambientais e turísticas, de forma que seja implementada a monitoração.

3. Considerando a necessidade de ampliação de vagas de estacionamento.

4. Considerando a necessidade de promover políticas que possam melhorar a fluidez das vias, reduzindo a passagem de veículos que movimentam-se em busca de vagas.

5. Considerando a necessidade de aplicar funcionalidade no sistema de estacionamento da cidade, aplicando conceitos de monitoração, apoio e remoção de veículos infratores.

6. Considerando a necessidade de promover impacto comercial positivo proveniente do bom ordenamento do estacionamento em vias públicas.

7. Considerando que em tempos atuais a administração pública não dispõe de recursos para operar sistema próprio, bem como, a Lei 1740/2012 que permite que a implementação do sistema possa ser delegado por licitação.

Diante do exposto, torna público a necessidade de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no município, através de concessão por outorga onerosa, com prazo de execução de 10 anos, justificativa gerada após a Sessão Pública, para discussão desta pauta, seguindo orientação da Procuradoria Geral do Município em fls. 162 e 163 do processo nº 10386/2016 de acordo com o Art. 5º da Lei Federal nº 8987/1995.

EDSON LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão - CPMMU

ANEXO AO COMUNICADO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PREFETURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA, SOBRE O PLANEJAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO MUNICIPAL.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e trinta minutos, no Auditório do Parque dos Pássaros, teve início a sessão pública convocada pela Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (CPMMU), através de Jornal Oficial nº 794, e e-mail aos integrantes da Comissão e convidados cadastrados, pelo presidente, Secretário Edson Luiz Pereira. Com a presença dos participantes registrada no Livro de Reuniões da CPMMU; o Sr. Edson Luiz Pereira deu início à sessão, informando o objetivo da mesma prevista como diretriz no PDMURO: a implantação do estacionamento rotativo municipal. A face positiva da implantação do rotativo, arrecadação de recursos, ordenamento do espaço público e o quanto é oneroso à administração municipal os custos que acontecem nas vias públicas decorrentes de um acidente de trânsito, na fiscalização, resgate de emergência e saúde (atendimento de urgência). O presidente fez a leitura do Art. 5º, da Lei nº

8987/1995, que diz: "O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo." Após leitura, destacou que este será um dos pontos a ser discutido na sessão, para tratar da implantação do estacionamento rotativo. Após este momento, o presidente passou a palavra ao Sr. Eduardo C. Almeida, membro da CPMMU, para iniciar a apresentação do projeto. O Sr. Eduardo C. Almeida, reafirmou ser o estacionamento rotativo municipal uma das principais diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras e que a implantação do sistema rotativo terá a projeção dos seguintes objetivos: redistribuição das vagas de estacionamento, ampliação das vagas, rotatividade (o uso maior de veículos nas vagas), fluidez das vias, funcionalidade e impacto comercial. Este último será o maior desafio, pois a tendência do comércio local é resistir à implantação do novo sistema, porém a rotatividade das vagas possui tendência natural de democratizar e ampliar o número de usuários no local, além de trazer o espaço da cidade novamente para o pedestre, no lugar do carro particular. Como exemplos, o Sr. Eduardo C. Almeida indicou a reestruturação da Rua Bangu, Rua Santa Catarina e Rua Abel Siqueira que, antes da mudança, haviam conflitos e desconfortos, mas que após a reestruturação da via, trouxe maior segurança e fluidez ao tráfego. O Sr. Eduardo C. Almeida reiterou os objetivos supracitados referentes ao edital de licitação do objeto, área e prazo do serviço de estacionamento rotativo. As demandas que existem hoje na cidade para implantação do rotativo: organizar estacionamento, implantação dos bicicletários, redistribuição de vagas de idosos e deficientes, obras de mobilidade urbana. O Sr. Eduardo C. Almeida continuou a apresentação informando sobre as normas do estacionamento rotativo: a Lei 1740/2012 e o Decreto 1389/2016, questionou sobre os locais possíveis de implantação do rotativo, além dos que constam na lei e decreto (área central comercial, eixos transversais e área ambiental), os bolsões de estacionamento na Rua das Casuarinas e Av. Nossa Senhora da Conceição. Além destes locais, foram observados pelos participantes da sessão pública, os seguintes: Est. da Califórnia, Av. Bandeirantes (toda extensão), Av. Jane Maria figueira Martins (toda extensão), bolsões de estacionamento da Lagoa do Iriri, loteamento Boca da Barra, loteamento Enseada, Rua Niterói, Av. Amazonas (Centro). Esta implantação deverá seguir fases de acordo com o edital. O Sr. Marcos Marques, integrante da CPMMU, destacou que as vagas de carga e descarga devem ser informadas sobre o horário para tal tarefa. O Sr. Edinel Flores questionou sobre o estacionamento rotativo particular e seu funcionamento. Foi esclarecido que tal atividade pode ser realizada livremente de acordo com as normas do município e lei de zoneamento, e que o rotativo municipal possuirá tendência natural em estimular a criação de rotativos particulares, criando novos serviços. O Sr. Edinel Flores disse que o serviço do rotativo será interessante para cidade, porém destacou que o mesmo deverá possuir caráter sustentável, considerando custo versus qualidade. O Sr. Gilliard Silveira destacou que os artigos 5º e 6º do Decreto 1389/2016 deverão ser revistos, deixando claro a competência de fiscalização. O Sr. Eduardo C. Almeida colocou em pauta a modalidade de licitação, onde a proposta inicial deverá ser de melhor oferta pela outorga e de melhor técnica. O Sr. Marcus Marques informou que a necessidade deve ser avaliada pela administração pública, quanto à melhor técnica e oferta. A Sra. Adiane Conceição de Oliveira ratificou dizendo que a administração deve avaliar qual mínimo pretendido de técnica no serviço aliado à outorga, para que possa medir o que será melhor e mais rentável, impedindo às empresas interessadas de imporem suas condições técnicas. O Sr. Eduardo C. Almeida lembrou que a arrecadação do serviço do rotativo será destinada para a melhoria do trânsito e obras de mobilidade urbana, que possam atingir às necessidades do município. E quanto ao período de concessão ou autorização do serviço, pretende-se indicar prazo de 10 anos. Alguns integrantes da comissão questionaram a possibilidade de ser em menor tempo, mas o investimento será de implantação de 3000 vagas e o empreendimento terá custo elevado para ser realizado em tempo menor que 05 anos. O Sr. Marcus Marques disse que é muito importante que haja publicidade sobre o serviço antes, durante e depois da implantação, informando todas as formas de aquisição, como funcionará, postos de venda, canal de reclamação para usuário e que a administração exerça controle e fiscalização efetiva sobre o serviço prestado pela empresa. Encerrada a sessão às vinte horas e trinta minutos.

SEQUE ABAIXO LISTA DOS PRESENTES NA SESSÃO PÚBLICA:
Alessandro Souza Mendonça
Guilherme Alberto da Costa
Eduardo Carvalho Almeida
Luziara Marques Teixeira
Marcos da Silva Lourenço
Zuleika Luiza Monção Zannuzzo
Juliane Henrique
Eduardo Saldanha
Gilliard da Silva Silveira
Rivali Augusto Gibaja Gripp
Ronaldo Paes Leme
Patrícia Luz Vieira
Altair da Silva
André Felipe Nunes
Philippe Lima T. Barros
Fabiana Reis
Carlos Henrique Bastos
Eduardo Cordeiro
Paulo Cesar Souza Medeiros
Ricardo Altoé de Souza Vieira
Adiane Conceição de Oliveira
João Marcos Luz Garcia
Leandro Ribeiro de Vasconcelos
Marcus Rocha Marques
Felipe Almeida Viana
Edinel Flores
Maycon Nunes Siqueira
Celso Ávila
Patrícia Carracena
Núbia Galeno de Souza
Gabriel Sales
Jô Siqueira

EDSON LUIZ PEREIRA
PRESIDENTE DA CPMMU
COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE ADITIVO Nº1 AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.,

PROC. ADM.: 10521/2015.

PARTES: STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o 03.635.321/0001-50 e NIRE nº 33.2.0643868-8 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Acréscimo de filial da empresa, inscrita no CNPJ nº 03.635.321/0002-31, para operar no Lote 15 da Quadra H, com 3.825,00 m², situado à Rua do Sondador, s/nº, na Zona Especial de Negócios – Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Zona Zen – Rio das Ostras – RJ, CEP – 28899-014, situado em área expropriada da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, desenvolvendo exclusivamente a(s) atividade(s) definida(s) na Cláusula Segunda de seu Termo original de Concessão.

ASSINATURA: 11/09/2015

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e Decreto-Lei 271/67.

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **RESIDENCIAL BOSQUE ENCANTADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0831**, com validade até 15 de MAIO de 2021, e autoriza o mesmo a realizar implantação de loteamento residencial, comercial e misto na **RODOVIA PREFEITO JOSÉ BICUDO JARDIM KM 3,5 SERRAMAR - RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 32794/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **DIESEL LINE CAMBUI LTDA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0083**, com validade até 19 de maio de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de manutenção e assistência técnica de motores e turbo compressores, estocagem e comercialização de produtos e componentes para motores e turbo compressores na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 160 LOTE 25 MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 39557/2013).

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO/REQUERENTE
13388/2015|**Adriana Braga Prado**
7173/2014|**PROJEC Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda**
7171/2014|**PROJEC Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda**
3371/2015|**Lorena Souza**
2256/2014|**PROJEC Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda**
32152/2012|**Luconst Construções Ltda ME**
28978/2009|**Maria das Graça Peres**
24319/2015|**Geovani Silveira de Oliveira**
10052/2012|**Marcio Marques de Oliveira**
55550/2013|**Marcia Cristina Antunes Borges**
32323/2011|**Sergio Bertoldi**
19672/2015|**José Maria Duarte**
5408/2015|**Rosângela da Costa Baptista Cosme**
23686/2015|**Ricardo Edson Sales**
6865/2015|**Luiz Carlos de Miranda**
36487/2012|**Lagos Eldorado Construções LTDA**
9641/2016|**Antonio Gomes Viana**
7585/2016|**Edmilson Gonçalves Alvarenga**
7942/2016|**Aristão Barroso**
9050/2016|**Marinete do Espírito Santo**
6638/2016|**Marecil Martins Toledo**
9207/2016|**Rodrigo Netto Valente**
6976/2016|**Aderson Freitas da Silva**
9492/2016|**Shana Porto Neves da Silva**
30887/2014|**Manuel Silva Santos**
38404/2012|**VJ Salvador Empreendimentos Imobiliários Ltda**
25127/2011|**Sebastião Adilson Soares**
22885/2014|**Davidson Ferreira Alencar**
41669/2012|**Robson Alves de Oliveira**
12953/2016|**Viviane da Paixão Sarlo**
36678/2013|**Wanderson Barrozo Nogueira**

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

2016, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Anita Antonia de Carvalho
 Celma Jorge Bogado
 Dimar de Abreu Cardoso
 Dorotéia Pereira Macedo
 Elizabeth Maria Barreto de Carvalho Freitas
 Fernando Barreiros Gonzalez
 Jessica Perrout Junger de Sant'Anna
 Manoel Ribeiro fernandes
 Marcelo Souza da Silva
 Márcia Soraya da Silva Brito Monteiro
 Maria Antonia Monteiro Rainha
 Maria da Conceição de Sá Ribeiro
 Maria Helena Pereira Miranda de Magalhães Franco
 Maria Rosario da Silva Rodrigues
 Nelson Lidiuno do Nascimento
 Nilma Rosa de Paula
 Norma Luziete Muniz de Goes Pinheiro
 Paulo Roberto Cordeiro dos Santos
 Ruth dos Santos Garcia
 Wylir da Silva Batista

PENSIONISTAS

Catherine Pinto Rosado Machado (*Responsável: Fernando Rosado Machado*)
 Gelson Nunes
 Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel
 Jorge Antonio de Souza
 Júnior Gomes Moreira
 Matheus Badini Xavier
 Lorena Labouitière de Albuquerque

Rio das Ostras, 31 de maio de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico do Bairro VERDES MARES.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por inúmeras solicitações em atender os moradores do referido bairro para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
 Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 233/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja construído um muro de proteção ao redor da Unidade de Saúde Nilson Marins, localizada na Alameda Campomar no bairro Jardim Campomar-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência dessa benfeitoria contribui para que haja vandalismo no prédio público. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 271/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada uma obra de infraestrutura, com rede de águas, rede coletora de esgoto e asfaltamento na Orla que liga o bairro de Costa Azul à Lagoa de Irii.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores a infraestrutura necessária trazendo-lhes uma melhor qualidade de vida, com prevenção de doenças e transporte seguro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

Deucimar Talon Toledo
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 273/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja RECUPERADA A PISTA da Estrada Califórnia no trecho entre a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 124) e a Estrada Serra Mar (RJ 162), que se encontra toda esburacada colocando em risco os motoristas que por ali trafegam.

INDICA também a colocação de SINALIZAÇÃO de trânsito ao longo da mesma, bem como no trevo da Estrada Califórnia, no acesso a Avenida Petróleo & Gás, com destino ao Bairro Cantagalo, pois o referido trevo encontra-se sem qualquer orientação para os motoristas, necessitando de PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (indicativas de sentido e de contra mão), além de PLACAS DE ADVERTENCIA E DE INDICAÇÃO, e outras conforme normas do DETRAN, podendo inclusive serem colocadas placas indicativas de destino as unidades médicas, por ser ali uma rota alternativa, em caso de emergência, para acesso ao Pronto Socorro e ao Hospital Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação visa proporcionar aos motoristas que trafegam pela Estrada Califórnia, maior segurança, orientando-os e evitando acidentes ao lhes oferecer uma via livre de buracos e bem sinalizada, conforme determinam as leis de trânsito.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

ALAN GONÇALVES MACHADO
 Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 007/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

PROFESSOR JULIO LIMA
 23 ANOS DE SENAC

JUSTIFICATIVA

O professor Júlio Lima trabalha há 23 anos no SENAC na área de gastronomia. Desde setembro de 2015 está em Rio das Ostras coordenando o trabalho de Carreta de Gastronomia do SENAC Rio.

A Unidade móvel do SENAC estava há 12 anos sem vir a Rio das Ostras, e por um grande esforço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Sindicómércio, ela está no segundo ciclo de cursos, e até o meio deste ano terá formado cerca de 500 pessoas. Além de coordenar os cursos, Júlio Lima dá aulas diárias em dois turnos e tem como foco fazer com que os alunos estejam muito bem preparados para o mercado de trabalho. Mais de 50% dos alunos formados no primeiro ciclo já estão trabalhando empregados ou montaram seu próprio negócio. Neste período, onde nossa região sofre com o desemprego desencadeado pela crise econômica, dedicar-se a preparar mão de obra com a chancela do SENAC é contribuir para o futuro dos cidadãos. Portanto um profissional voltado a ações educativas por tantos anos no SENAC e em vários Estados, faz-se merecedor dessa homenagem.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 010/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Aplausos ao Sr:

DR. MARCELO AYRES
 PRESIDENTE DO SINDICOMÉRCIO DE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-o pelo excelente trabalho que vem sendo realizado, desde que assumiu a presidência do Sindicómércio, dedicando-se a trazer desenvolvimento para Rio das Ostras através de eventos como, a Feira Rio das Ostras de Negócios (FRON), que nas edições de 2015 e 2016, movimentou alguns milhões de reais, proporcionando aquecimento para a economia local.

Outra conquista de sua gestão, foi a Carreta Escola de Gastronomia do Senac Rio, que oferece cursos gratuitos de qualificação na área de gastronomia, sendo fundamental para a política pública de qualificação de mão de obra, onde 500 cidadãos terão uma profissão para ingressar no mercado de trabalho ou abrir seus próprios negócios. Portanto, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

5º GRUPO ESCOTEIRO LERIFE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho ao 5º Grupo Escoteiro Leripe Rio das Ostras, fundado em 27 de setembro de 2008, que utilizava para realização de suas atividades o espaço físico do CIEP Nova Cidade e hoje atendem no Estádio Julieta Carvalho de Vianna no bairro Operário.

O 5º Grupo Escoteiro Leripe já atendeu desde sua fundação aproximadamente 250 jovens, considerando os que ainda estão em nossa instituição. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
 Vereador-autor

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

INDICAÇÃO Nº 068/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que conste na capa ou contracapa do carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), os requisitos necessários para isenção ou desconto do referido tributo, bem como os imóveis isentos.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação destina-se a adequar o ordenamento Municipal às normas constitucionais, tratando-se assim de um serviço de utilidade pública, já que também é obrigação do Poder Executivo informar os direitos dos municípios. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº084/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que oficie os Bancos que se encontram em nossa cidade, a possibilidade de um Posto Avançado em Rocha Leão-Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses daquela localidade, evitando o deslocamento das pessoas que necessitam da agilidade e presteza em atendimento, que buscam por acesso facilitado e praticidade na realização de tarefas rotineiras como: pagamentos de contas de água, luz, telefone, carnês bancários, levantamento e saques do FGTS, PIS e outros.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 145/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, transformar o atual Pronto Socorro em uma Clínica de Emergências Pediátricas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, já que um novo Pronto Socorro será construído, tal medida facilitará o atendimento de nossas crianças diminuindo assim, o tempo de espera e proporcionará maior conforto e comodidade aos mesmos e aos responsáveis. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 199/2016



PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 DROGARIA COSTA DO SOL	2 DROGARIA TAMOIO	3 FARMAIS	4 FARMÁCIA BANGÚ
5 DROGARIA MAX	6 DROGARIA MAX	7 DROGARIA MAX	8 DROGARIA MAX	9 DROGARIA MAX	10 DROGARIA MAX	11 DROGARIA MAX
12 DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS	13 FARMÁCIA PAGUE MENOS	14 CITY FARMA	15 DROGARIA SUCESSO	16 DROGARIA CIDADE PRAIANA	17 FARMÁCIA VITÓRIA	18 BRASEG DROGARIA
19 FARMÁCIA ESPERANÇA	20 DROGARIA COSTA DO SOL	21 CITY FARMA	22 DROGARIA TAMOIO	23 DROGAMED	24 FARMÁCIA ESPERANÇA	25 DROGARIA MODELO
26 DROGARIA SINFRA	27 DROGARIA BOA SAÚDE	28 UNO FARMA	29 FARMÁCIA ESPERANÇA	30 DROGARIA COSTA DO SOL		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade
DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

BRASEG DROGARIA
Rua Bangu, 1540 - Liberdade

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

FORT FARMA
Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14
Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS